



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 51  
Do Processo nº 2011-0.124.149-3

Em 04/03/16 (a) LUZIA GUARDARINE DE MELLO  
Encarregada de Equipe  
SEL/SEC

AUTOS: Processo nº 2011-0.124.149-3  
INTERESSADO: RAIMUNDO CANDIDO DE OLIVEIRA NETO  
LOCAL: Praça dos Cartógrafos, nº 26  
SQL: 168.173.0026-5  
ASSUNTO: Auto de Regularização - Recurso

**DESPACHO/CEUSO/049/2016**

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 588ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2016, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido Auto de Regularização, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei nº 8.382/76, com nova redação dada pela Lei nº 9.843/85;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - À SP-CL para aguardo do prazo recursal.

04 / março / 2016

**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, João Ariovaldo D'Amaro, Vasco de Mello, Adriana Blay Levisky.

PSB/059/16/lgm